

LEI MUNICIPAL Nº 534/2014.

Talismã – TO., 03/09/2014.

"Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo, para substituição do Anexo I da Lei Municipal Nº 532/2014, de 18/06/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos de Talismã, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, com fulcro no art. 64, incisos I, II e IV da LOM – Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo, substituir o anexo I da Lei Municipal nº 532/2014, de 18/06/2014, que versa sobre o plano de cargos e salários dos servidores públicos municipais efetivos na estrutura organizacional do Município de Talismã, dá nova nomenclatura, extingue, cria e abre vagas em cargos públicos de provimento efetivo para fins de realização do VII concurso público e dá outras providências.

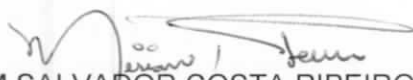
§ 1º O anexo I de que trata o art. 1º passará a constar a remuneração do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) por força da aplicação da Lei Federal nº 12.994 de 17/06/2014.

§ 2º - Fica suprimindo do anexo I a remuneração inicialmente atribuída aos cargos referidos no parágrafo anterior, no valor de R\$ 876,04 (oitocentos e setenta e seis e quatro centavos).

Art. 2º - Ao quantitativo de vagas do anexo I da Lei Municipal 532/2014 de 18/06/2014, para o cargo de Porteiro Servente, serão acrescidas mais 07 (sete) vagas, totalizando 17 (dezessete) vagas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/06/2014.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (03/09/2014).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Av. Rio Formoso Qd. 22-A Lt. 01 - Centro

Fone: (63) 3385-1120 - Fax: (63) 3385-1144

Anexo: Certidão de publicação da LM nº 534/2014, de 03/09/2014.

E-mail: prefeituratalisma@gmail.com

CEP. 77483-000 - Talismã - TO

CERTIDÃO:

"Nos termos insculpidos no art. 37 "caput" da Carta Magna – Princípio da publicidade dos atos públicos – CERTIFICAMOS para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 534/2014, de 03/09/2014, que versa sobre: Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo, para substituição do Anexo I da Lei Municipal Nº 532/2014, de 18/06/2014 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Efetivos de Talismã, e dá outras providências", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município a saber:

Poder Executivo/Prefeitura Municipal: www.talisma.to.gov.br

Poder Legislativo/Câmara Municipal: www.talisma.to.leg.br

Talismã – TO., 03 de setembro de 2014.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete